EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA N°447/GVSA/CMPV/2025

A Vereadora que este subscreve, com base no § 3° do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, bem como no inciso II do artigo 118 e no artigo 127 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, após a tramitação regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do prefeito, **Leonardo Barreto de Moraes**, com cópia à **Secretaria Geral de Governo – SGOV**, e à **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA**, para que seja determinada ao setor competente a seguinte providência:

- **Recuperação do asfalto: tapa buraco, nivelamento e recapeamento, na rua Santarém, bairro Castanheira, próximo a E.M.E F Rio Guaporé.**

JUSTIFICATIVA

Solicita-se a implementação do serviço de recuperação asfáltica da rua Santarém, considerando a existência de diversos buracos espalhados pela via, especificamente nas proximidades da E.M.E.F. Rio Guaporé.

A deterioração da rua neste ponto crítico acarreta diversos problemas, incluindo: risco elevado de acidentes para veículos, motocicletas e bicicletas devido a desníveis e obstáculos; danos frequentes aos sistemas de suspensão e pneus dos automóveis, gerando prejuízos financeiros aos proprietários e dificuldades para a circulação de pedestres, que enfrentam obstáculos e poças d'água, especialmente em dias chuvosos.

A realização de serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico na rua Santarém, é uma medida corretiva urgente e indispensável. Tal intervenção não apenas restaurará as condições adequadas de trafegabilidade e segurança para todos os usuários da via, mas também contribuirá para a melhoria da mobilidade urbana na região, a redução de custos de manutenção veicular para os cidadãos e a elevação da qualidade de vida dos moradores do entorno. A ação proposta alinha-se aos princípios de zeladoria urbana e à responsabilidade do poder público em prover infraestrutura de qualidade para a comunidade.

Esta solicitação encontra respaldo no artigo 49, §3º, da Lei Orgânica Municipal, que estabelece a obrigatoriedade de resposta e providências por parte do poder público. Confiamos que o prazo legal para atendimento a este Pedido de Providência será rigorosamente observado.

Adicionalmente, solicitamos que este gabinete seja prontamente informado, por meio dos contatos fornecidos neste documento, sobre a data e o horário previstos para o

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 5F88D04E

início dos trabalhos. Tal comunicação é fundamental para que possamos informar a população e acompanhar presencialmente a execução das melhorias, garantindo a transparência e a efetividade da ação.

Sala das Sessões, 09 de julho 2025.

SOFIA ANDRADE DE AGUIAR GOMES
VEREADORA – PL

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 5F88D04E

ANEXO ÚNICO





Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 5F88D04E

Assinado por **Sofia Andrade De Aguiar Gomes** - VEREADORA - Em: 11/07/2025, 10:35:41

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 5F88D04E